

Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS COMITÊ GESTOR DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DE REGISTRO CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

Altera o §4º do art. 1º da Resolução nº 1, de 09 de julho de 2015, que dispõe sobre a padronização dos procedimentos para envio de dados pelas serventias de registro civil de pessoas naturais ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil.

O COMITÊ GESTOR DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DE REGISTRO CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 2º da Portaria Conjunta nº 253, de 15 de junho de 2015 e tendo em vista o disposto na Lei nº. 11.977, de 07 de julho de 2009 e no Decreto nº 8.270, de 26 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Art. 1º O §4º do art. 1º da Resolução nº 1, de 9 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§4º As serventias de registro civil de pessoas naturais terão até o dia 10 de dezembro de 2015, para dar início ao envio dos dados, na forma desta Resolução." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO JULIATTO
p/ Comitê

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL Em 6 de outubro de 2015

Nº 3.401 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000535/2013-07 voto por: (i) conhecer e dar provimento parcial ao Recurso Administrativo interposto pela CEB Distribuição - CEB DIS em face do Auto de Infração nº 019/2014-SFE; (ii) reduzir a penalidade de multa para R\$ 6.082.759,13 (seis milhões, oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente; e (iii) determinar o cumprimento das determinações D.9, D.10 e D.11, nos prazos estabelecidos.

ROMEY DONIZETE RUFINO

Nº 3.487 - Processo nº 48500.007309/2008-81. Interessado: Agro Industrial Vista Alegre Ltda. Decisão: Liberar unidade geradora para início de operação em teste a partir de 15 de outubro de 2015. Usina: UTE Vista Alegre. Unidade Geradora: UG2 de 25.000 kW. Localização: Município de Itapetininga, Estado de São Paulo.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILLA DE ANDRADE GONÇALVES
FERNANDES
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 9 de outubro de 2015

Nº 3.455 - Processo nº 48500.004692/2015-45. Interessada: Empresa Força e Luz de Urussanga Ltda. - EFLUL Decisão: Anuir à transferência de um Religador 15,5kV, tipo ES 560, marca MARINI & DAMINELLI, vinculado à concessão da Interessada para a Celes Distribuição S.A.

Nº 3.456. Processo nº: 48500.004857/2012-36. Interessada: Companhia Paulista de Força e Luz. Decisão: anuir à celebração de Termo Aditivo ao Instrumento Contratual nº 5000000344, firmado pela Interessada com a CPFL Serviços, Equipamentos Indústria e Comércio S.A., com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato anuído pelo Despacho nº 2.989, de 27 de agosto de 2013, até o dia 30 de abril de 2016.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE LEILÕES

DESPACHO DO GERENTE EXECUTIVO Em 14 de outubro de 2015

Nº 3.490 - O GERENTE EXECUTIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LEILÕES - SEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 3.676, de 25 de agosto de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002243/2015-62, decide: (i) facultar às empresas que realizarem visita(s) técnica(s) a usinas hidrelétricas objeto do Edital do Leilão nº 12/2015-ANEEL a possibilidade de realização de nova visita, restrita à(s) usina(s) visitada(s) anteriormente; (ii) a manifestação de interesse deverá ocorrer no prazo de até 1 (um) dia útil após a conclusão da visita na usina; (iii) estabelecer que as empresas indiquem seus representantes, para efeito de realização da nova visita técnica, por meio de mensagem eletrônica dirigida à Secretaria Executiva de Leilões - SEL da ANEEL (master.cel@aneel.gov.br); (iv) a manifestação de interesse não gera direito à realização de nova visita técnica, cuja confirmação, caso viável, constará de programação a ser divulgada por meio de Despacho.

ROMÁRIO DE OLIVEIRA BATISTA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 8 de outubro de 2015

Nº 3.448. Processo nº 48500.004392/2015-66. Interessado: Cemig Geração e Transmissão S.A. Decisão: (i) conferir à empresa Cemig Geração e Transmissão S.A., cadastrada sob o CNPJ nº 06.981.176/0001-58, o registro para elaborar os estudos de inventário referente ao rio Machado, no trecho entre o reservatório da UHE Furnas até a sua nascente, integrante da sub-bacia 61, no estado de

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 14 de outubro de 2015

Nº 3.486 - A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em exercício no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 2.124, de 6 de março de 2012, e pela Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e com base nos processos relacionados a seguir, resolve: I - Liberar as unidades geradoras das usinas eólicas - EOLs listadas a seguir para início da operação em teste a partir do dia 15 de outubro de 2015. II - A solicitação do início da operação comercial somente poderá ser efetuada após a conclusão da operação em teste e, conforme a pertinência de cada caso, a liberação estará condicionada à apresentação dos documentos originais exigidos no art. 5º e dar-se-á nos termos do art. 22 da Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013.

EOL - UF	Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG	Titularidade	Unidades Geradoras	Processo
Verace 24 - RS	EOL.CV.RS.031561-3.01	Eólica Hermenegildo I S.A.	UG1 a UG11, totalizando 19.690 kW	48500.003273/2014-13
Verace 25 - RS	EOL.CV.RS.031541-9.01	Eólica Hermenegildo I S.A.	UG1 a UG4, totalizando 7.160 kW	48500.003271/2014-16
Verace 26 - RS	EOL.CV.RS.031559-1.01	Eólica Hermenegildo I S.A.	UG1 a UG8, totalizando 14.320 kW	48500.003264/2014-14
Verace 27 - RS	EOL.CV.RS.031600-8.01	Eólica Hermenegildo I S.A.	UG1 a UG9, totalizando 16.110 kW	48500.003760/2014-78
Verace 28 - RS	EOL.CV.RS.031578-8.01	Eólica Hermenegildo II S.A.	UG1 a UG7, totalizando 12.530 kW	48500.003716/2014-68
Verace 29 - RS	EOL.CV.RS.031557-5.01	Eólica Hermenegildo II S.A.	UG1 a UG10, totalizando 17.900 kW	48500.003266/2014-11
Verace 30 - RS	EOL.CV.RS.031602-4.01	Eólica Hermenegildo II S.A.	UG1 a UG10, totalizando 17.900 kW	48500.004372/2014-12
Verace 31 - RS	EOL.CV.RS.031558-3.01	Eólica Hermenegildo II S.A.	UG1 a UG5, totalizando 8.950 kW	48500.003265/2014-69
Verace 35 - RS	EOL.CV.RS.031539-7.01	Eólica Hermenegildo III S.A.	UG1 a UG7, totalizando 12.530 kW	48500.003263/2014-70

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DIRETORIA III SUPERINTENDÊNCIA DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS

RETIFICAÇÃO

Na Autorização nº 578, de 19/12/2012, publicada no DOU de 20/12/2012, seção 1, página 190, no art. 1º, onde se lê: "com capacidade de produção de etanol hidratado de 420 m³/d e produção de etanol anidro de 180 m³/d", leia-se: "com capacidade de produção de etanol hidratado de 600 m³/d e produção de etanol anidro de 180 m³/d".

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 980, DE 14 DE OUTUBRO 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.004409/2015-38, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ nº 04.414.127/0002-99, da empresa RM Petróleo S/A, situada na Avenida Orlando Bergamo, S/N, Prédio Administrativo das Congêneres, Sala 06, Cidade Industrial - Guarulhos/SP - CEP 07232-151, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Minas Gerais, tendo em vista o preenchimento dos requisitos do art. 3º da Resolução Normativa nº 672/2015; (ii) a empresa terá o prazo de até 630 dias, contados da publicação deste despacho, para a elaboração dos estudos nos termos do art.6º da mencionada Resolução.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 13 de outubro de 2015

Nº 3.465. Processo nº: 48500.001582/2008-01. Decisão: (i) aprovar os Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Comandá, localizado na sub-bacia 74, bacia hidrográfica do rio Uruguai, no Estado do Rio Grande do Sul, de titularidade da empresa COOPERLUZ - Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento. inscrita no CNPJ sob o nº 08.925.309/0001-02.

A íntegra desse Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.469. Processo nº: 48500.004212/2015-46. Interessada: Usina Termelétrica Norte Catarinense Ltda. Decisão: Registrar o recebimento do requerimento de outorga da UTE Norte Catarinense, com 649.345,00 de Potência Instalada, utilizando gás natural como combustível, localizada no município de Garuva, no Estado de Santa Catarina.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.472. Processo nº 48500.005254/2013-32. Interessado: Oiapoque Energia S/A. Decisão: Alterar a Potência Instalada da UTE Oiapoque COEN, constante da Resolução Autorizativa nº 5.071, de 3 de março de 2015, de 13.000 kW para 12.830.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 981, DE 14 DE OUTUBRO 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.004408/2015-93, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ nº 04.414.127/0005-31, da empresa RM Petróleo S/A, situada na Avenida Rafael Pereira Martini, nº 12-110, Sala 03 - Piso Superior, Jardim Carolina - Bauru/SP - CEP 17032-010, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL